



TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/093/SIURB/11/2018.

CONTRATO Nº 093/SIURB/11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009-0.046.318-6.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CONSTRUCAP / PLANOVA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE CANALIZAÇÃO EM CANAL E GALERIA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO DE SEÇÕES VARIÁVEIS, DAS REDES DE MICRODRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE RETENÇÃO DE CHEIAS, DAS CAIXAS DE EQUALIZAÇÃO DE VAZÕES E INTERLIGAÇÃO DE GALERIAS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO DO CÔRREGO CORDEIRO E SUA BACIA, INCLUSIVE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E PROJETOS EXECUTIVOS.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CONSTRUCAP/PLANOVA**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.143.729/0001-21**, sediado na Rua Bela Cintra, 24, 9º andar – Consolação, no Município de São Paulo, constituído pelas empresas **CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.** (Líder – 51%), inscrita no CNPJ sob o nº **61.584.223/0001-38**, sediada na Rua Bela Cintra, 24, 1º andar – Bairro Consolação, no Município de São Paulo representada neste ato pelo Procurador, Sr. **Celso Verri Villas Boas**, portador do RG nº 9.538.810-2 e do CPF nº 845.060.408-72 e **PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S.A.** (componente – 49%), inscrita no CNPJ sob o nº **47.383.971/0001-21**, sediada na Rua Campos Sales, 226, Cj. 83, Bairro Centro, no Município de Barueri – SP, representada neste ato pelo Diretor, **Sr. José Francisco Bias Fortes Neto**, portador do RG nº M-396.922 e do CPF nº 230.795.256-04, a seguir denominado “**CONTRATADO**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. **11.716** e o despacho autorizatório de fls. **11.717**, do Processo nº 2009-0.046.318-6, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **093/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Prorrogação do prazo contratual, por mais **214 (duzentos e quatorze)** dias contados a partir de **01 de maio de 2018**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **093/SIURB/11** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo,                      de    de 2018.

---

**P R E F E I T U R A  
LUIZ RICARDO SANTORO  
SECRETÁRIO ADJUNTO  
SIURB**

**CONSÓRCIO CONSTRUCAP / PLANOVA**

---

**Construcap  
Celso Verri Villas Boas  
Procurador**

---

**Planova  
José Francisco Bias Fortes Neto  
Diretor**

